

# NCE/18/0000091 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria Arminda C. da Costa

Ana Paula Sapeta

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, os profissionais de saúde

que satisfaçam as condições expressas no artigo 17º da Lei 74 / 2006,24 de Março:

a) Titulares do grau de licenciatura em enfermagem ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos

organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos

do grau de licenciado pelo Conselho Científico;

d) Detentores de um currículo académico, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando

capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foi ouvido e emitido parecer favorável pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O Regulamento de creditação está publicado em DR, contudo está adaptado ao DL 115/2013 quando deveria estar adaptado pelo menos ao DL 63/2016, de 13 de setembro.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso apresentadas são adequadas.

As alíneas b), c) e d) não referem a licenciatura em Enfermagem, mencionada na al. a), pelo que poderá haver candidatos ao ciclo de estudos com outras licenciaturas que não enfermagem.

A IES deverá ponderar se este é o seu objetivo.

## **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão

institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição. Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

#### 3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais do ciclo de estudos são apresentados de acordo com os descritores de Dublin e adequados para o nível de formação deste ciclo de estudos; são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição e pertinentes para a região de inserção da IES.

Os objetivos de aprendizagem e competências associadas estão claramente definidos, são adequados, com elevado alcance e abrangência, poderiam, no entanto, integrar objetivos de aprendizagem inerentes a elaborar estudos de investigação na área dos CP e divulgação de resultados.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Não evidentes.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

#### 4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

#### 4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

#### 4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

#### 4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

#### 4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

#### 4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

### **4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

#### 4.11.1. Apreciação global

A estrutura curricular está adequada em n.º de ECTS e de horas de trabalho global. Com um total de 588h de contacto no 1.º ano curricular do curso. No 2.º ano/3.º semestre existe a possibilidade de Dissertação ou Estágio com relatório final ou Trabalho Projeto.

O Plano de Estudos cumpre requisitos legais.

A área predominante do CE é Enfermagem (723) com os 90 ECTS. As UC's são corretamente designadas e incluem todos os temas/conteúdos recomendados a nível nacional e internacional. Os objetivos de aprendizagem estão corretamente descritos, são coerentes com conteúdos enunciados em cada UC, e concorrem para a consecução dos objetivos gerais do CE.

Observa-se que alguns conteúdos surgem deslocados em UC onde supostamente não seriam lecionados, por ex. Diretivas Antecipadas de Vontade é lecionado na Gestão e controlo de sintomas, e não o é na UC de Ética em cuidados paliativos; um outro exemplo é o Processo de Tomada de decisão, lecionado na UC de Comunicação e trabalho de equipa e não na UC de Ética.

O texto apresentado para justificar a coerência entre objetivos e conteúdos programáticos é sempre igual em qualquer UC, pelo que não fica demonstrada a coerência entre os mesmos.

As metodologias letivas são descritas de modo muito sumário, como "aulas teóricas, teórico-práticas e envolvimento individual/grupo". As metodologias de avaliação referem sobretudo trabalhos escritos/individuais ou em grupo.

O texto apresentado para justificar a coerência entre metodologias e objetivos de aprendizagem é sempre igual em qualquer UC, o que não permite considerar que fica demonstrada a coerência entre metodologias e objetivos de aprendizagem.

A Bibliografia recomendada das várias UC é repetitiva quanto a livros / artigos; é globalmente, recente e atualizada.

No ponto 4.5.1 é anunciada a realização de workshop e seminários de interesse dos estudantes, mas no conteúdo das UC tal iniciativa não é objetivada.

Para avaliar a carga média de trabalho dos estudantes é aplicado um Inquérito de Avaliação da Satisfação da Qualidade de Ensino aos estudantes; o assunto é debatido em reuniões da comissão de curso; reuniões com os estudantes para avaliar o semestre/curso; através dos relatórios das unidades curriculares e ainda da responsabilidade do Conselho Pedagógico.

Há referência à (eventual) organização e realização de conferências, workshops e seminários, do interesse dos estudantes, com peritos convidados, sem mais especificações, o que não permite o seu relacionamento com conteúdos específicos.

É apontada a pesquisa e análise de artigos científicos em bibliotecas online; o desenvolvimento da UC de Investigação e a realização da Dissertação/Trabalho de Projeto como formas de potenciar a produção científica e com o envolvimento dos estudantes.

A atribuição do número total de créditos do curso teve por base o conteúdo do DL. 353/99 de 3 de Setembro (artº 9 e 10); as orientações emanadas pela Ordem dos Enfermeiros, nomeadamente no que se refere ao programa formativo para a área da Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa. Foram tidas em conta as exigências o DL n.º 74/2006 de 24 março, alterado pelo DL n.º 65/2018 de 16 agosto).

#### 4.11.2. Pontos fortes

Não evidentes.

#### 4.11.3. Recomendações de melhoria

Rever alguns conteúdos programáticos quanto à sua localização na UC, sobretudo os de natureza ética.

Rever metodologias letivas e de avaliação, algo repetitivas e cuja coerência é justificada de modo repetitivo e insuficiente.

## 5. Corpo docente.

### Perguntas 5.1 a 5.6.

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

#### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas

medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

## **5.7. Apreciação global do corpo docente.**

### 5.7.1. Apreciação global

O Perfil do Coordenador do CE é adequado. É doutor em Enfermagem. Mestre em Cuidados Paliativos. Tem publicações relevantes na ACE.

O corpo docente tem 9 professores, num total de 7,4 ETIs. Existe um corpo docente próprio e academicamente qualificado com 5,4 ETIs de doutores (73%) e especializado. Possuem 3,2 ETIs de Doutores na ACE (43,2%) e 4 ETIs (54,1%) de Especialistas, num total de 7,2 ETIs de Doutores e Especialistas na ACE.

Alguns docentes integram a Unidade de Investigação UICISA e têm como linhas de investigação prioritárias: Pain management; e Methodologies of Differentiated (complex) Nursing Care, entre outras, onde poderão ser integrados os projetos de investigação dos estudantes.

Carga horária, globalmente, adequada. Há a realçar que aos Estágios apenas está afeto uma docente, o que se mostra insuficiente, considerando o nº de alunos, a duração deste estágio, bem como a complexidade prevista para um Estágio de Natureza Profissional com Relatório final. Após pedido de informação, a IES apresentou nova informação relativa ao Estágio de Natureza Profissional com Relatório final, indicando 4 docentes afetos à sua orientação.

Existem 7 Docentes em tempo integral (7 ETIs - 94,6%), pelo que se verifica estabilidade no corpo docente.

É indicado um docente em programa de doutoramento.

A avaliação de desempenho docente é feita mediante um Sistema de Avaliação em vigor no IPVC.

### 5.7.2. Pontos fortes

Estabilidade e Qualificação do corpo docente na área do ciclo de estudos.

Há docentes em Unidade de investigação na qual desenvolvem investigação na área do ciclo de estudos.

### 5.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## **6. Pessoal não-docente.**

### **Perguntas 6.1 a 6.3.**

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

#### 6.4.1. Apreciação global

O número de pessoal não docente alocado ao curso mostra-se adequado.

A qualificação do pessoal não docente alocado ao curso mostra-se adequada.

Está implementado o Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração pública (SIADAP).

#### 6.4.2. Pontos fortes

Não evidentes.

#### 6.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## 7. Instalações e equipamentos.

### Perguntas 7.1 e 7.2.

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

#### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

### 7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

#### 7.3.1. Apreciação global

A IES demonstra deter instalações e equipamentos adequados ao funcionamento do CE, incluindo salas de terapias integrativas e de dinâmicas de grupo.

#### 7.3.2. Pontos fortes

Não evidentes.

#### 7.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## 8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

### Perguntas 8.1 a 8.4.

#### 8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Não

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### 8.5.1. Apreciação global

7 Docentes integram Centros de Investigação externos (UICISA e CEGE). Não existe centro ou unidade de investigação da própria IES.

Dos docentes em tempo integral, apenas três apresentam publicações relevantes na área dos cuidados paliativos, as restantes publicações são produzidas noutras áreas do conhecimento; as publicações mais importantes pertencem aos 2 professores convidados. Existem algumas publicações em revistas indexadas e com IF.

Observam-se algumas atividades cientificamente relevantes, mas, da listagem apresentada, apenas uma minoria se enquadra nos cuidados paliativos, outra pequena parte refere formações que foram realizadas na área do ciclo de estudos e a maioria não estão relacionadas com o ciclo de estudos.

São referidos projetos e parcerias nacionais e internacionais relevantes (Project InPalIn: Integrating Palliative Care and Intensive Care funded by Fundação Grünenthal and Fundação Merck, Sharp and Dohme (2016-2019), Projeto “TRAINING&EDUCinPC: Educação e Formação em Cuidados Paliativos”, inserido no grupo Innovation and Development in Nursing - NursID do CINTESIS - unidade de investigação que não referida no RAA), embora uma grande parte das apresentadas não se enquadrem na ACE.

### 8.5.2. Pontos fortes

A existência de publicações relevantes na área do ciclo de estudos e de projetos de investigação na área, nos quais a IES participa.

### 8.5.3. Recomendações de melhoria

Melhorar, em geral, o número e a qualidade das publicações científicas, dos projetos e das parcerias, centrando-os mais na área do ciclo de estudos.

Dinamizar uma estratégia institucional que impulsione os docentes a tempo integral a uma maior produção científica na área do ciclo de estudos.

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

#### 9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

#### 9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

#### 9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

#### 9.4.1. Apreciação global

Elevada empregabilidade e justificado pelo facto de os estudantes já exercerem a sua profissão. Por outro lado, é usado o argumento de um Mestrado anterior com elevada procura e o contributo para formar novas equipas de CP na região.

São apresentadas estatísticas sobre Mestrado anterior com elevada procura e preenchimento do total das vagas.

São descritas parcerias nacionais com outras IES, mas não é clara qual a relação com este ciclo de estudos. É referido o Protocolo com Ministério da Saúde, presume-se que será relacionado com a Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, mas tal não é referido.

É referido que "A formação em Cuidados Paliativos desenvolvida pela ESS com a respetiva qualificação dos profissionais, contribuiu para a criação da Equipa de Suporte Intra-hospitalar em Cuidados Paliativos da ULSAM e da Equipa Domiciliária de Cuidados Paliativos "Bem- Humanizar" da Santa Casa da Misericórdia dos Arcos Valdevez, entre outros desenvolvimentos", o que se considera relevante.

#### 9.4.2. Pontos fortes

A área científica do ciclo de estudos é uma área de forte atração profissional.

#### 9.4.3. Recomendações de melhoria

Incrementar o nº de parcerias nacionais e internacionais com ações e projetos de desenvolvimento na área do conhecimento do CE, dinamizadores de resultados de investigação.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 10.1 e 10.2.**

#### 10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

#### 10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

### **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

#### 10.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos está organizado em termos de estrutura e duração de forma análoga a outros do espaço europeu e também nacionais, e com objetivos de aprendizagem semelhantes.

10.3.2. Pontos fortes

Não evidentes.

10.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

### **11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

11.5.1. Apreciação global

Existem protocolos com instituições de saúde, revelando-se suficientes e adequados.

É apresentado o Plano de distribuição dos estudantes por serviço de cuidados paliativos, sobretudo em Instituições de saúde da região norte.

Quanto aos recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio mostram-se suficientes, dado a IES, após pedido de informação apresentada 4 docentes para acompanhamento deste processo de formação dos estudantes.

É apresentado o conjunto de critérios para garantir a qualidade dos orientadores, neste caso, é exigido que cada orientador seja especialista na ACE.

São apresentados os Orientadores Cooperantes, todos com o grau de mestre em cuidados paliativos.

11.5.2. Pontos fortes

Os critérios e qualificação de orientadores cooperantes para colaboração nos estágios.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## **12. Observações finais.**

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

## 12.2. Observações.

As condições de ingresso apresentadas são adequadas.

As alíneas b), c) e d) não se referem a licenciatura em Enfermagem, mencionada na al. a), pelo que poderá haver candidatos ao ciclo de estudos com outras licenciaturas que não enfermagem.

A IES deverá ponderar se este é o seu objetivo.

## 12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

# 13. Conclusões.

## 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Sistematizam-se agora os aspetos mais relevantes e positivos que ao longo do relatório foram apresentados.

A estrutura curricular e Plano de Estudos cumprem os requisitos legais e existe a possibilidade de Dissertação ou Estágio com relatório final ou Trabalho Projeto.

Os objetivos de aprendizagem estão corretamente descritos, são coerentes com conteúdos enunciados em cada UC, e concorrem para a consecução dos objetivos gerais do CE.

Para avaliar a carga média de trabalho dos estudantes são utilizados um conjuntos de meios adequados para o efeito.

É referida a pesquisa e análise de artigos científicos em bibliotecas online; o desenvolvimento da UC de Investigação e a realização da Dissertação/Trabalho de Projeto como formas de potenciar a produção científica e com o envolvimento dos estudantes.

A bibliografia recomendada nas várias UCs é globalmente, recente e atualizada.

A atribuição do número total de créditos do curso teve por base o conteúdo do DL. 353/99 de 3 de Setembro (artº 9 e 10); as orientações emanadas pela Ordem dos Enfermeiros, nomeadamente no que se refere ao programa formativo para a área da Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa. Foram tidas em conta as exigências o DL n.º 74/2006 de 24 março, alterado pelo DL n.º 65/2018 de 16 agosto).

O perfil do Coordenador do CE é adequado. O corpo docente é próprio, (9 professores, num total de 7,4 ETI). É academicamente qualificado (5,4 ETIs, 73% de doutores) e especializado. Possuem 3,2 ETIs de Doutores na ACE (43,2%) e 4 ETIs (54,1%) de Especialistas, num total de 7,2 ETIs de Doutores e Especialistas na ACE.

A avaliação de desempenho docente é feita e mediante um Sistema de Avaliação em vigor no IPVC. O número de pessoal não docente alocado ao curso mostra-se adequado bem como a sua qualificação.

A IES demonstra deter instalações e equipamentos adequados ao funcionamento do CE, incluindo salas de terapias integrativas e de dinâmicas de grupo.

7 Docentes integram Centros de Investigação externos (UICISA e CEGE).

São referidos projetos e parcerias nacionais e internacionais relevantes, das quais 4 se enquadram na ACE de relevância e alcance significativos e nos quais os estudantes podem ser integrados.

Alguns decorrem em Unidades de Investigação nas quais os docentes participam. É apresentado um projeto em parceria regional já resultante de mestrado na área científica de cuidados paliativos.

As publicações mais relevantes (em revistas indexadas e algumas com IF) pertencem aos 2

professores convidados e à coordenadora do mestrado, embora alguns docentes apresentem publicações na área.

Elevada empregabilidade, justificado pelo facto de os estudantes já exercerem a sua profissão. Em Mestrado anterior houve elevada procura e contribuiu para formar novas equipas de CP na região.

É referido o Protocolo com Ministério da Saúde, presume-se que relacionado com a Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, embora tal não seja referenciado.

O ciclo de estudos está organizado em termos de estrutura e duração de forma análoga a outros do espaço europeu e nacionais, e apresenta objetivos de aprendizagem semelhantes.

Existem protocolos com instituições de saúde, revelando-se suficiente e adequado.

É apresentado o Plano de distribuição dos estudantes por serviço de cuidados paliativos, sobretudo em Instituições de saúde da região norte.

São apresentados docentes da IES em número suficiente que integram a equipe de supervisão/orientação dos estudantes em estágio, designadamente em Estágio com Relatório.

É apresentado o conjunto de critérios para garantir a qualidade dos orientadores, sendo exigido que cada orientador seja especialista na ACE. São apresentados os Orientadores Cooperantes, todos com o grau de mestre em cuidados paliativos.

Apresentam-se agora os aspetos menos relevantes e que podem ser alvo de melhoria.

Observa-se que alguns conteúdos poderiam ser melhor alocados a UC nas quais apresentariam uma coerência e integração melhores.

O texto apresentado para justificar a coerência entre objetivos e conteúdos programáticos é sempre igual em qualquer UC, não demonstrando a sua coerência.

As metodologias letivas são descritas de modo muito sumário, como “aulas teóricas, teórico-práticas e envolvimento individual/grupo”. As metodologias de avaliação referem sobretudo trabalhos escrito/individual ou em grupo. O texto apresentado para justificar a coerência entre metodologias e objetivos de aprendizagem é sempre igual em qualquer UC. Poderá ser melhorada a sua coerência.

A Bibliografia recomendada nas várias UC repete com alguma frequência os mesmos livros/ artigos. Há referência à (eventual) organização e realização de conferências, workshops e seminários, do interesse dos estudantes, com peritos convidados, não é especificada.

Dos docentes em tempo integral, apenas três têm publicações relevantes na área dos cuidados paliativos, as restantes são produzidas noutras áreas do conhecimento;

Observam-se algumas atividades e projetos, tanto nacionais como internacionais cientificamente relevantes, mas apenas algumas se enquadram em cuidados paliativos.

### 13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:  
A acreditação do ciclo de estudos

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

### 13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>